



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI N.º 114/2002.

De 25 de abril de 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial no
orçamento corrente do município e
da outras providências**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento de 2002 no órgão 01 da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$
5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado abaixo:

Órgão: 01. Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01. Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01. Legislativa

Programa: 03. Gestão Legislativa Administrativa

Subfunção: 031. Ação Legislativa

Projeto: 01.004 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52. Equipamento de Material Permanente (recurso livre)

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

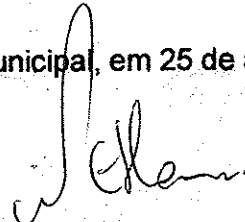
01.01.2.003.3.1.90.11 – Representação Mensal

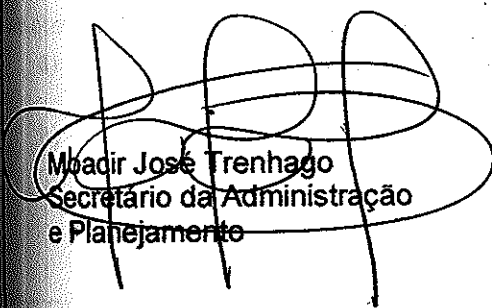
Art. 3º. Fica alterada o anexo II da Lei 051/2001 de 16 de julho de 2001, que dispõe
sobre o Plano Plurianual e o anexo I da Lei 072/2001 de 15 de outubro de 2001 que dispõe
sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002, conforme demonstrado
em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 114/2002

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25/04/2002

Responsável: 